

Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 06/94

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, PREFEITO, VICE-PREFEITO E VEREADORES.

OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no artigo 19 da Lei Municipal 002/93,

Decreta:

Art. 1º - Ficam reajustados em 40% (quarenta por cento) os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais, Ativos e Inativos, Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores para o mês de Janeiro de 1994.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC, 21 de Janeiro de 1994


OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS

Prefeito Municipal

Reg. Publ. Data Supra

Hugo Stöckel - Secret.

Pref. Mun. São João do Oeste

Declaro que foi publicado no

PUBLICO de 21 / 01 / 94

a 03 / 02 / 94


Responsável